

## ANEXO I

### EDITAL FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I-2022 CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO

1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES .....	2
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS.....	4
1.1 ARTE INCLUSIVA.....	4
1.2 CULTURA DIGITAL .....	4
1.3 ARTE URBANA .....	4
1.4 ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS.....	4
1.5 ARTESANATO .....	4
1.6 CIRCO .....	4
1.7 CULTURA POPULAR.....	5
1.8 DANÇA.....	5
1.9 DESIGN E MODA.....	5
1.10 DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+ .....	5
1.11 FOTOGRAFIA .....	5
1.12 GASTRONOMIA .....	5
1.13 LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE .....	5
1.14 MÚSICA .....	6
1.15 ORQUESTRAS, ÓPERA E MUSICAIS.....	6
1.16 PATRIMÔNIO.....	6
1.17 RADIODIFUSÃO .....	6
1.18 TEATRO .....	6
1.19 ARTE TÉCNICA .....	6
1.20 PRIMEIRA INFÂNCIA.....	6
1.21 MELHOR IDADE .....	7
2. ORIENTAÇÕES GERAIS:.....	7
3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS .....	7
4. QUESITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS .....	7
5. RESERVA DE VAGAS .....	8

## 1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

Área	MÓDULO I			MÓDULO II			TOTAL			Reserva de Vagas - Melhor Idade (60+)
	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total Módulo I	Quantidade Mínima de Vagas	Valor por Projeto	Valor Total Módulo II	Total de Vagas	Valor Total Área	Reserva de Vagas PCD	
1.1 Arte Inclusiva	4	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	2	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	6	R\$ 800.000,00	1	
1.2 Cultura Digital	4	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	2	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	6	R\$ 800.000,00	1	
1.3 Arte Urbana	3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	2	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	5	R\$ 700.000,00	1	
1.4 Artes plásticas e visuais	6	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00	2	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	8	R\$ 1.000.000,00	1	1
1.5 Artesanato	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	1	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	6	R\$ 700.000,00	1	
1.6 Circo	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	2	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	7	R\$ 900.000,00	1	
1.7 Cultura Popular	8	R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00	3	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 600.000,00	11	R\$ 1.400.000,00	2	1
1.8 Dança	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	2	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	7	R\$ 900.000,00	1	1
1.9 Design e moda	4	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	1	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	5	R\$ 600.000,00	1	
1.10 Diversidade e cultura LGBTQIAP+	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	2	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	7	R\$ 900.000,00	1	
1.11 Fotografia	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	2	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	7	R\$ 900.000,00	1	
1.12 Gastronomia	4	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	1	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	5	R\$ 600.000,00	1	
1.13 Leitura, Escrita e Oralidade	8	R\$ 100.000,00	R\$ 800.000,00	1	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	9	R\$ 1.000.000,00	1	1

<b>1.14 Música</b>	10	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00	4	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	14	R\$ 1.800.000,00	2	2
<b>1.15 Orquestras, Óperas e Musicais</b>	3	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	2	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	5	R\$ 700.000,00	1	
<b>1.16 Patrimônio</b>	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	2	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	7	R\$ 900.000,00	1	
<b>1.17 Radiodifusão</b>	4	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	1	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	5	R\$ 600.000,00	1	
<b>1.18 Teatro</b>	10	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00	4	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00	14	R\$ 1.800.000,00	2	2
<b>1.19 Arte Técnica</b>	4	R\$ 100.000,00	R\$ 400.000,00	1	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	5	R\$ 600.000,00	1	
<b>20. Primeira infância</b>	6	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00	2	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	8	R\$ 1.000.000,00	1	
<b>21. Melhor idade</b>	6	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00	2	De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	8	R\$ 1.000.000,00	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>114</b>	-	<b>R\$ 11.400.000,00</b>	<b>41</b>	-	<b>R\$ 8.200.000,00</b>	<b>155</b>	<b>R\$ 19.600.000,00</b>	<b>24</b>	<b>10</b>

## DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

### 1.1 ARTE INCLUSIVA

#### 1.1.1 Objeto

- PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, circulação ou montagem de espetáculo, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Arte Inclusiva.

- Fomento e estímulo à produção cultural e artística concebida e desenvolvida, desde a sua parte técnica até o objeto final, por e/ou para Pessoas com Deficiência, mantendo o foco na inclusão e no protagonismo das pessoas que trazem essas características.

- Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

### 1.2 CULTURA DIGITAL

#### 1.2.1 Objeto

- PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, produção de jogos, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Arte Tecnologia, Cultura Digital e Games.

### 1.3 ARTE URBANA

#### 1.3.1 Objeto

- PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, circulação, SLAM, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Arte Urbana.

### 1.4 ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

#### 1.4.1 Objeto

- PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, exposições ou feiras de arte, salões ou prêmios, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Artes Plásticas e Visuais.

### 1.5 ARTESANATO

#### 1.5.1 Objeto

- PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação capacitação/formação/aperfeiçoamento de produção artesanal - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação, etc.), eventos, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Artesanato.

### 1.6 CIRCO

#### 1.6.1 Objeto

- PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc), eventos (mostras e festivais), montagem de espetáculo, circulação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Circo.

<b>1.7 CULTURA POPULAR</b>
1.7.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc), eventos (festejos, mostras e festivais), Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias, circulação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias.</li> </ul>
<b>1.8 DANÇA</b>
1.8.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: circulação de espetáculo, eventos (mostras e festivais), montagem de espetáculo, vídeo dança, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Dança.</li> </ul>
<b>1.9 DESIGN E MODA</b>
1.9.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (mostras e festivais), seminários, fóruns e outros eventos afins, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Design e Moda.</li> </ul>
<b>1.10 DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+</b>
1.10.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (mostras e festivais), seminários, fóruns e outros eventos afins, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Diversidade e Cultura LGBTQIAP+.</li> </ul>
<b>1.11 FOTOGRAFIA</b>
1.11.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, exposições ou feiras, salões ou prêmios, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Fotografia.</li> </ul>
<b>1.12 GASTRONOMIA</b>
1.12.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Gastronomia.</li> </ul>
<b>1.13 LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE</b>
1.13.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (feiras, mostras, saraus), Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura, Desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.), Publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.) exposições ou feiras, salões ou prêmios, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Leitura, Escrita e Oralidade.</li> </ul>

<b>1.14 MÚSICA</b>
1.14.1 Objeto
PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), circulação, gravação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Música.
<b>1.15 ORQUESTRAS, ÓPERA E MUSICAIS</b>
1.15.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), circulação, gravação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Orquestras, Óperas e Musicais.</li> </ul>
<b>1.16 PATRIMÔNIO</b>
1.16.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia), Eventos, Difusão, Educação Patrimonial, Pesquisa e Inventários, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial.</li> </ul>
<b>1.17 RADIODIFUSÃO</b>
1.17.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia), Criação de novos programas, Manutenção de programas de rádio, Manutenção de rádios comunitárias, Podcasts, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Radiodifusão.</li> </ul>
<b>1.18 TEATRO</b>
1.18.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de capacitação/formação/qualificação (oficinas, cursos ações para formação de plateia, ou ações educativas), Circulação, Eventos (festas, mostras e festivais), Montagem de espetáculo, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Teatro.</li> </ul>
<b>1.19 ARTE TÉCNICA</b>
1.19.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações. Destina-se a propostas de qualificação de técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, voltadas prioritariamente para as seguintes atividades: 1. Iluminação (Técnicos de luz, moradores de luz, e canhoeiros entre, outros); 2. Áudio (Técnicos de som, técnicos de gravação, mixagem e masterização, e sonoplastas entre outros); 3. Audiovisual (cinegrafistas, cabos man, VJs, projetionistas e maquinistas entre outros); 4. Cenografia, maquiagem e adereços (Cenógrafos, montadores e cenotécnicos entre outros); 5. Montagem e Infraestrutura - Incluindo a montagem de tendas e equipamentos aéreos (Riggers, Montadores, arquitetos, eletricitas, técnicos de acústica); 6. Logística (Produtores e assistentes de logística entre outros); 7. Produção Técnica (Diretores de palco, contra-regras e roadies, entre outros); 8. Acessibilidade (Intérpretes de libras, áudio descritores e guias, entre outros).</li> </ul>
<b>1.20 PRIMEIRA INFÂNCIA</b>
1.20.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações. Destina-se a propostas culturais no segmento infantil com ênfase na</li> </ul>

primeira infância (crianças de zero a seis anos). Necessitam estar de acordo com as normas vigentes que tratam da Primeira Infância.

## 1.21 MELHOR IDADE

### 1.21.1 Objeto

● PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações. Destina-se a propostas culturais que voltem suas ações à terceira idade, ou seja, pessoas com 60 anos ou mais.

## 2. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Os projetos devem ter data sugerida de realização a partir de janeiro de 2023.
- Para projetos que preveem ações de Formação/Qualificação e/ou Oficinas recomenda-se o envio do Plano de Curso – Oficina (ANEXO VII)
- Para projetos que preveem ações de Pesquisa recomenda-se o envio do Plano de Pesquisa (ANEXO VI)
- Sugere-se que todos os proponentes apresentem propostas em conformidade com a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura, para enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, observando as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres do Distrito Federal.
- Para projetos com previsão de público acima de 200 pessoas, recomenda-se que sejam observadas a Lei Distrital nº 5.610/2016, o Decreto nº 37.568/2016 e a Instrução Normativa nº 89/2016 do Serviço de limpeza urbana (SLU) que trata da responsabilidade dos Grandes Geradores de resíduos sólidos e promotores e eventos realizados em áreas, vias e logradouros públicos.

## 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS

- Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- Para projetos inscritos por PCD, deve ser apresentado um laudo médico emitido há menos de 3(três) anos.
- Para proponentes inscritos na área de Radiodifusão, deve ser apresentada declaração de que não é colaborador voluntário vinculado à SECEC/DF, bem como seu cônjuge e/ou parentes até o terceiro grau, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital;

## 4. QUESITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS

● **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

*Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).*

*Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotíпия (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10*

● **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. Pontuação máxima - 5 / Peso - 2 / Resultado - 10

## 5. RESERVA DE VAGAS

### 5.1 Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência

- As vagas serão reservadas para os agentes culturais considerados Pessoa com Deficiência - PCD, conforme distribuição apresentada na tabela 1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES, deste anexo;
- Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;
- A reserva de vaga será desconsiderada caso não haja nenhum projeto habilitado na linha de apoio, inscrito por proponente considerado Pessoa com Deficiência – PCD

### 5.2 Reserva de Vagas - Melhor Idade (60+)

- Haverá a reserva de vagas para agentes culturais da terceira idade, ou seja, a pessoa com 60 anos ou mais, já completos no momento da inscrição do projeto, conforme distribuição de vagas apresentada no item 1 deste anexo.
- A reserva de vaga será desconsiderada caso não haja projeto apto na área cultural, inscrito por proponente com 60 anos ou mais.

5.3. Caso o agente cultural se enquadre em mais de 01(uma) das reservas de vagas previstas nos itens 5.1 e 5.2 deste anexo, o projeto se enquadrará em apenas 1 (uma) das reservas, sendo prioritariamente contemplado na seguinte ordem: 1º Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência; 2º Reserva de Vagas - melhor Idade (60+).